

*Aprovado w
a abstenção do PSD
e do CDS.*

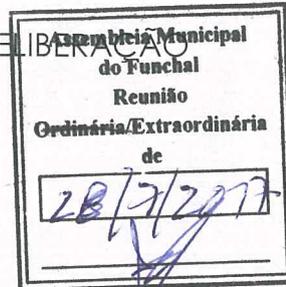
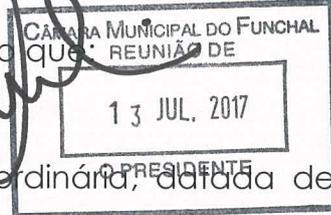


MUNICÍPIO DO FUNCHAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Assinar

Considerando



Na reunião ordinária, datada de 4 de maio de 2017, foi deliberada a aprovação do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), que contempla o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a Área de Reabilitação Urbana, do Centro Histórico do Funchal, cuja criação foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, na sua sessão, datada de 26 de novembro de 2014;

Nesta mesma reunião de 4 de maio, a Câmara deliberou ainda, em cumprimento do disposto nas disposições legais conjugadas, constantes nos n.ºs 3 e 4, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 89.º, e da alínea a), do n.º4, do artigo 191.º, do Regime de Desenvolvimento da Lei de Bases da Política de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, submeter a discussão pública o projeto de ORU, orientada pelo PERU, pelo prazo de vinte dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a publicação no Diário da República do correspondente aviso e remeter o projeto da ORU ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para a emissão de respetivo parecer;

O período de discussão pública foi publicitado pelo Aviso n.º 5940/2017, publicado no Diário da República, n.º 102/2017, Série II, de 17-05-26, pelo Aviso n.º 148/2017, publicado no Jornal oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 93, de 30-05 e através do Edital n.º 162/2017, de 26 de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

maio, publicado no Diário de Notícias da Madeira de 28 de maio, afixado nos locais de estilo e divulgado no sítio oficial do município na Internet, tendo decorrido de 5 de junho a 3 de julho;

Findo o prazo de discussão pública, em cumprimento do disposto no artigo 89º, do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, foi elaborado o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, documento anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante;

Durante o período de discussão pública, foi rececionado, a 03-07-2017, o parecer favorável emitido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), documento incorporado no Relatório acima referido;

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto nas normas legais plasmadas no artigo 89º, do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, no nº 1, do artigo 17º, do RJRU, na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar:

- O Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública;
- A versão final do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana, sistemática, orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, para a Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo